O tema do STF de número 1019 trata sobre a Direito de servidor público que exerça atividades de risco de obter independentemente da observância das regras de transição das Emendas Constitucionais ns e aposentadoria especial com proventos calculados com base na integralidade e na paridade O tema do STF de número 1019 afirma que O servidor público policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC n tem direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e quando também previsto em lei complementar na regra da paridade independentemente do cumprimento das regras de transição especificadas nos arts e da EC por enquadrarse na exceção prevista no art inciso II da Constituição Federal na redação anterior à EC atinente ao exercício de atividade de risco